

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para exercer funções no Gabinete de Apoio Laboratorial - Ciências da Vida da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

ATA 3

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (CIÊNCIAS ULisboa), o júri, designado pelo Subdiretor da CIÊNCIAS ULisboa, Professor Doutor Jorge Manuel Rodrigues de Sancho Relvas, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal não docente e não investigador da CIÊNCIAS ULisboa para exercício de funções no Gabinete de Apoio Laboratorial - Ciências da Vida, na sequência do despacho autorizador de 30 de julho de 2024.

O júri, constituído por Joaquim Severino Torres Tapisso, que preside, pelo 1.º Vogal Efetivo, Susana Patrícia Braz Gonçalves e pelo 2.º Vogal Suplente, Filomena Maria Dias Marçal Ramos, em substituição do 2.º Vogal Efetivo, ausente por impedimento, deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação das pronúncias dos candidatos, em sede do exercício do direito de participação dos interessados;
2. Marcação da data para a realização do primeiro Método de Seleção (Prova de Conhecimentos) do procedimento concursal supracitado.

Assim, e quanto ao ponto um da ordem de trabalhos, o júri começou por verificar que, até ao termo do prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, foram apresentadas 7 (sete) pronúncias.

Procedendo à análise das alegações e evidências apresentadas pelos candidatos no exercício do seu direito de participação, o júri deliberou face aos pedidos apresentados, de acordo com os seguintes fundamentos:

Alícia Alves Sá Pereira - No prazo de receção de candidaturas, a candidata enviou, em dois emails diferentes, dois formulários de candidatura designados “FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A PROCEDIMENTO CONCURSAL_Ciências da Vida” e “FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A PROCEDIMENTO CONCURSAL_Ciências da Vida_signed”, um dos quais cumpridores dos requisitos previstos no aviso de abertura do procedimento concursal. Face ao exposto, a candidata apresentou evidência e/ou fundamento relevante, que permite ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso. Face ao que antecede, é de deferir o pedido.

André Miguel Fernandes Aguiar - No prazo de receção de candidaturas, o candidato não remeteu o formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizado no website da Ciências ULisboa. O envio obrigatório do formulário de candidatura constava do aviso de abertura do procedimento e é sua condição de admissibilidade.

No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, o candidato remete o formulário tipo, não apresentando evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso, uma vez que o formulário deve ser remetido no momento da candidatura. Acresce referir que o formulário ora remetido tem data posterior ao prazo de receção de candidaturas. Face o que antecede, é de indeferir o pedido.

António João Almeida Gramaça da Silva Roleira - No prazo de receção de candidaturas, o candidato remeteu um documento que não corresponde a um certificado de habilitações (“Comprovativo do Pedido Provisório da Carta de Curso”), nem o substitui. O envio obrigatório do certificado de habilitações constava do aviso de abertura do procedimento e é sua condição de admissibilidade. Em fase de pronúncia de interessados, o candidato remete um certificado de habilitações válido, datado de 2009, não apresentando evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso, uma vez que o certificado de habilitações tem que ser remetido no momento da candidatura. Face o que antecede, é de indeferir o pedido.

Fábio Antunes Gonçalves Valério - No prazo de receção de candidaturas, o candidato enviou o formulário de candidatura omissivo na assinatura. No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, o candidato remete o formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizado no website da Ciências ULisboa, devidamente assinado, não apresentando evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso, uma vez que o formulário deve ser assinado no momento da candidatura. Acresce referir que a página enviada pelo candidato tem data posterior ao prazo de receção de candidaturas. Face o que antecede, é de indeferir o pedido.

Joana Patrícia de Cabral Figueiredo Rodrigues da Cruz - No prazo de receção de candidaturas, a candidata remeteu a fotocópia da primeira página do certificado de habilitações académicas da licenciatura. No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, a candidata remete o certificado de habilitações completo, apresentando evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso. Face ao que antecede, é de deferir o pedido.

Liane Isabel Ferreira Moura - No prazo de receção de candidaturas, a candidata remeteu um documento que não corresponde a um certificado de habilitações (certidão de conclusão de disciplinas). O envio obrigatório do certificado de habilitações constava do aviso de abertura do procedimento e é sua condição de admissibilidade. Acresce referir que, no prazo de receção de candidaturas, a candidata remeteu o diploma de conclusão do doutoramento. Contudo, a área (Engenharia Química) não se enquadra no âmbito deste procedimento concursal. No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, a candidata remete novamente o mesmo documento, que não é válido. Face ao que antecede, é de indeferir o pedido.



Raúl José Trindade Ramos Gouveia - No prazo de receção de candidaturas, o candidato não assinalou, no ponto 8 do formulário de candidatura, os campos:

- *“Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como os constantes no Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.”*; e
- *“Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declaro que são verdadeiros os factos constantes desta candidatura.”*.

No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, o candidato não apresenta evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso, uma vez que a declaração tem que ser prestada no momento da candidatura. Acresce referir que o formulário ora remetido tem data posterior ao prazo de receção de candidaturas. Face o que antecede, é de indeferir o pedido.

Mais deliberou o júri pela aplicação, a todos os candidatos agora admitidos, do primeiro método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos, tendo aprovado a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos que constitui o anexo I da presente ata.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a prova de conhecimentos realizar-se-á no dia **25 de outubro de 2024, às 10:30 horas, no piso 2 do Edifício C2, na sala 2.2.12**, sita na CIÊNCIAS ULisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, devendo os candidatos admitidos ser notificados nos termos do disposto da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Os candidatos deverão comparecer no local da realização da prova com uma hora de antecedência, ou seja, às 09:30 horas, fazendo-se acompanhar do documento comprovativo de identidade, e de uma esferográfica. De acordo com o ponto 10.1 do aviso, a prova de conhecimentos é escrita, de natureza teórica e de realização individual, sem possibilidade de consulta de documentação ou legislação. Terá a duração de 90 minutos e versará sobre os temas especificados no aviso de abertura.

A lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a data e local de realização da prova, encontra-se disponível na página eletrónica da CIÊNCIAS ULisboa ([http:// www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=4685](http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=4685)).

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.



Ciências
ULisboa

Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

(Joaquim Severino Torres Tapisso)

(Susana Patrícia Braz Gonçalves)

2.º Vogal Suplente

(Filomena Maria Dias Marçal Ramos)

Anexos: o mencionado